# LEI Nº 1399/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ,PARA O EXERCICIO DE 2008.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou ,e eu,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° -Fica o Executivo municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 2008, autorizado pela Lei n°1371/2007, de 18.12.2007, um CRÉDITO ESPECIAL,no valor de R$13.387,03 (Treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e treis centavos), mediante seguintes providencias :

I –Inclusão de rubricas de despesas nas Dotações Orçamentária :

05.00 –SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
05.001 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1204.1010 –Construção de Escolas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.31124 13.257,22

-0-

08.00 –SECRETARIA MUN.DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.813.1514.1130 –Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.31732 129,81

TOTAL ..... 13.387,03

Art .2° -Como recursos para a abertura do CRÉDITO ESPECIAL, de que se trata a presente Lei, serão utilizados de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no exercício.

SUPERAVIT FINANCEIRO
FONTE 31729 13.387,03

Art. 3° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de cambará-Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL